



DECRETO N° 8850

Restaura, com nova redação, a letra "e" do Artigo 9º do Decreto nº 6.359, de 10 de julho de 1978, revogado pelo Decreto nº 7.359, de 19 de junho de 1980 e dá nova redação à letra "f" do mesmo artigo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o artigo 25 da Lei nº 4.308, de 13 de julho de 1977,

D E C R E T A :

Art. 1º - O artigo 9º do Decreto nº 6.359, de 10 de julho de 1978, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 9º -

e) aprovar os estatutos dos Conselhos Comunitários vinculados às Unidades Operacionais da Fundação, cujo padrão, fará parte integrante do Decreto;

f) determinar os critérios gerais para a fixação dos valores de contribuição dos associados e usuários dos Centros pelos respectivos Conselhos Comunitários e deliberar, em grau de recurso, quando houver reclamações, por escrito, por parte dos associados e usuários."

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 24 de dezembro de 1986.

Alceu Collares,
Prefeito.

Neuza Canabarro,
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Registre-se e publique-se.

Valdir Fraga,
Secretário do Governo Municipal.

/RK

FONTE	PUBLICAÇÃO		DESPACHO		FONTE	PUBLICAÇÃO		DESPACHO
	DATA	PÁGINA	DATA	PÁGINA		DATA	PÁGINA	
DOE	30-12-86	22						053399.86.0